



## DECRETO 1.652, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

### DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e,

**CONSIDERANDO** o forte peso das tradições carnavalescas já inculturadas popularmente no país;

**CONSIDERANDO** que o período carnavalesco é oportunidade para o lazer dos cidadãos, refletindo positivamente na qualidade de vida das pessoas;

**CONSIDERANDO** que a quarta-feira de cinzas é dia de manifestação de fé.

### D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no período de 19 a 21 de fevereiro de 2007.

**Art. 2º** - Fica mantido o expediente dos serviços de limpeza pública

**Parágrafo Único** – Fica estabelecido que o Departamento de Saúde deverá montar escala especial preliminar ao referido período para os serviços de saúde, visando não prejudicar o atendimento à população.

**Art. 3º** - Este decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 01 de fevereiro de 2007.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ  
Prefeito Municipal